



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003 DE 12 DE MARÇO DE 2024

APROVADO

EMENTA: “INSTITUI O DIA DO CATÓLICO NO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autor: Vereador Luis Carlos Carvalho Silva

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu, MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO DO DIA DO CATÓLICO

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Colniza-MT o Dia do Católico, a ser comemorado anualmente no mesmo dia da comemoração de CORPUS CHRISTI.

Art. 2º - O Dia do Católico tem por objetivo:

- I. Celebrar a fé católica e a importância da Igreja Católica na formação histórica, cultural e social do município;
- II. Reconhecer a contribuição da comunidade católica para o desenvolvimento do município;
- III. Promover a reflexão sobre os valores cristãos de amor, fé, esperança e caridade;
- IV. Incentivar a participação dos católicos na vida social e comunitária do município.

CAPÍTULO II – DAS COMEMORAÇÕES

Art. 3º - As comemorações do Dia do Católico serão organizadas pela Comunidade Católica local, e poderão incluir:

- I. Missas festivas;
- II. Palestras e debates sobre temas relacionados à fé católica;
- III. Shows e apresentações artísticas;
- IV. Eventos beneficentes;
- V. Outras atividades que promovam a fé e a cultura católica.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA GERAL



Art. 4º - A Comunidade Católica local poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos públicos, entidades públicas e privadas para a realização das atividades comemorativas do Dia do Católico.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 18 de março de 2024, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
PRESIDENTE


ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR


ELCI COSTA PAIXÃO
SECRETÁRIO